

# Diário Oficial do Estado - 12/11/2010

Defensoria Pública do Estado

DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL

Despacho da Defensora Pública-Geral, de 8-11-2010

Processo EDEPE nº 013/2010. Assunto: Aquisição das Edições nº 01 a 22 da Revista de Direito Ambiental e Urbanístico da Editora Magister. Ratifico, nos termos do artigo 26 da Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações posteriores, a inexigibilidade de licitação declarada pela Defensora Pública Diretora da Escola da Defensoria Pública do Estado com fundamento no artigo 25, I, da referida Lei, objetivando a aquisição das edições nºs 1 a 22 da Revista de Direito Ambiental e Urbanístico.

Atos da Defensora Pública-Geral

De 11-10-2010

Considerando o Ato da Defensora Pública-Geral do Estado de 04-11-2010, publicado em 05-11-2010, que regulamentou a participação de Defensores Públicos no evento "Santo Amaro Ação Total", a se realizar no dia 13 de novembro de 2010, no período das 09 às 12 horas, no Carrefour Marginal Pinheiros, localizado na Avenida Nações Unidas nº 15.187, Capital, São Paulo:

Artigo 1º. Comunico que, tendo em vista que o número de inscrições ultrapassou o número de vagas disponíveis, foi realizado sorteio, na presença do funcionário Alexandre Casado Alves Dias, tendo sido sorteado o seguinte Defensor Público:

Eduardo João Ra

Suplentes:

Amanda Polastro Schaefer

Rafael Soares da Silva Vieira

Artigo 2º. Designo, nos termos do artigo 19 da Lei Complementar 988, de 09/01/2006, o Defensor Público Eduardo João Ra para atuar no evento.

Artigo 3º. Informo que o Defensor Público deverá elaborar relatório das atividades desenvolvidas no prazo de 10 (dez) dias da realização do evento, encaminhando-o à Segunda Subdefensoria Pública-Geral do Estado.

Artigo 4º. Informo, nos termos do artigo 3º do referido Ato, que o requerimento de gratificação, contendo a certidão de comparecimento, deverá ser encaminhado diretamente ao Departamento de Recursos Humanos.

Artigo 5º. Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação.

De 8-11-2010

Nos termos decisão proferida no processo nº 4204/2010, AUTORIZO o afastamento retroativo do Defensor Público Jairo Salvador de Souza, com prejuízo de suas atribuições normais, para a realização de audiência do processo administrativo nº 273874/2009, ocorrida em 10 de junho de 2010, e concedo a gratificação única equivalente a 5% dos vencimentos de Defensor Público Nível I, nos termos do artigo 4º, XX c/c art. 5º, §5º da Deliberação CSDP 109/08.

De 8-11-2010

Nos termos decisão proferida no processo nº 2559/2010, designo os Defensores Públicos abaixo indicados para atuar, sem prejuízo de suas atribuições normais, na Vara de Execuções Penais de

São José dos Campos, e concedo a gratificação equivalente a 15% dos vencimentos de Defensor Público Nível I, nos termos do artigo 4º, XX c/c art. 5º, §5º da Deliberação CSDP 109/08, mediante a apresentação de requerimento específico e relatório de atividades:

Yanko Oliveira Carvalho Bruno, Luana Pereira do Amaral, Eduardo Chow de Martino Tostes e Kareen Patrícia Bandeira Pereira Ferreira

Ato da Defensora Pública-Geral, de 08 de novembro de 2010

Concedendo aos Defensores Públicos abaixo indicados, nos termos decisão proferida no processo nº 2559/2010, a gratificação equivalente a 15% dos vencimentos de Defensor Público Nível I, nos termos do artigo 4º, XX c/c art. 5º, §5º da Deliberação CSDP 109/08, em razão da atuação na Vara de Execuções Penais de São José dos Campos, nos meses indicados:

Yanko Oliveira Carvalho Bruno: maio, junho, julho, agosto, setembro e outubro de 2010;

Luana Pereira do Amaral: maio, junho, julho, agosto, setembro e outubro de 2010;

Eduardo Chow de Martino Tostes: maio, junho, julho, agosto, setembro e outubro de 2010;

Kareen Patrícia Bandeira Pereira Ferreira: outubro de 2010.

De 10-11-2010

Nos termos decisão proferida no processo nº 4891/2010, designo o Defensor Público Gediel Claudino de Araujo Junior para atuar, sem prejuízo de suas atribuições normais, no processo nº 462.01.2008.013681-9, ordem nº 1566/2008, que tramita perante a 1ª Vara Cível de Poá, e concedo a gratificação equivalente a 5% dos vencimentos de Defensor Público Nível I, nos termos do artigo 4º, XX c/c art. 5º, §5º da Deliberação CSDP 109/08.

De 11-11-2010

Regulamenta a participação de Defensores Públicos na “Semana da Conciliação” a se realizar no período de 29 de novembro a 03 de dezembro de 2010, na Capital Considerando a realização da Semana de Conciliação pelo Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, de 29 de novembro a 03 de dezembro de 2010;

Considerando o convite feito à Defensoria Pública para participação e colaboração na Semana de Conciliação;

Considerando que será de grande importância a participação da Defensoria Pública no referido evento;

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE SÃO PAULO, no exercício de suas atribuições legais e com fundamento no art. 19, incisos I e II, da Lei Complementar Estadual nº 988/06, DEFINE:

Artigo 1º. Ficam abertas as inscrições para 20 (vinte) vagas visando à participação da Defensoria Pública na “Semana da Conciliação”, promovida pelo Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, que se realizará no período de 29 de novembro a 03 de dezembro de 2010, no período das 10 às 17 horas, no Memorial da América Latina, localizado na Avenida Auro Soares de Moura Andrade nº 664 – Portão 01 – Barra Funda, nesta Capital.

Parágrafo único - Serão formadas duas equipes por dia, sendo que a primeira equipe atuará no período da manhã, das 10h às 13h30, com a participação de 02 (dois) Defensores e a segunda equipe atuará no período da tarde, das 13h30 às 17 horas, com a participação de 02 (dois) Defensores.

Artigo 2º. As inscrições deverão ser feitas por meio eletrônico, no endereço

adias@defensoria.sp.def.br, até o dia 19 de novembro de 2010, às 17 horas.

Artigo 3º. A inscrição somente será considerada válida a partir do recebimento da confirmação do envio da mensagem eletrônica pelo funcionário responsável, Alexandre Casado Alves Dias, telefone (11) 3101-9040 - ramal 710

§ 1º. No ato de inscrição deverão ser informados o endereço eletrônico, o número do telefone celular do interessado e a data e período em que pretende participar da atividade.

§ 2º. Na hipótese de mais de 20 (vinte) inscritos, será realizado sorteio entre os interessados.

§ 3º. Será dada preferência aos Defensores Públicos lotados na Capital, em razão do local de realização do evento.

Artigo 4º. Dentre os defensores inscritos ou sorteados 01 (um) será indicado, em cada período, para organizar a participação da Defensoria Pública e atestar a presença dos demais participantes.

Artigo 5º. A participação no evento será considerada atividade em condição de especial dificuldade decorrente da natureza, e os participantes, pela atuação no período designado, serão gratificados nos termos do artigo 4º, inciso XX, c/c art. 5º, § 5º, ambos da Deliberação CSDP 109, de 19 de dezembro de 2008, na proporção de 5% (cinco por cento) dos vencimentos de Defensor Público Nível I, não ensejando a respectiva participação, sob qualquer hipótese, no pagamento de diárias.

Artigo 6º. Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação.

De 11-11-2010

Cessando a designação da Defensora Pública Thaís de Campos para exercer atividade em condições de especial dificuldade decorrente da natureza, referente à atuação no atendimento especializado ao público, e fazendo cessar a gratificação equivalente a 15% dos vencimentos de Defensor Público nível I, nos termos do art. 4º, II c/c art. 5º, "b" da Deliberação CSDP 109, de 19 de dezembro de 2008, a partir de 01/12/2010.

De 11-11-2010

Considerando a publicação da Deliberação CSDP nº 202, de 05 de novembro de 2010, a Defensora Pública-Geral do Estado, no uso de suas atribuições legais CESSA a gratificação pelo exercício de atividade em condição de especial dificuldade decorrente da natureza do serviço, referente à atuação nos termos da Deliberação CSDP 139/09, devido às atribuições conferidas aos Núcleos Especializados, equivalente a 15% (dez por cento) sobre o valor de referência do cargo de Defensor Público Nível I, dos Defensores Públicos a seguir indicados:

Carlos Henrique Aciron Loureiro;

Carmen Silvia de Moraes Barros;

Maira Coraci Diniz;

Thais Helena Costa Nader.

Ato da Defensora Pública-Geral, de 11 de novembro de 2010.

Convocando, com fundamento no artigo 19, I e II da LC nº 988/06 e nos termos do previsto no 2º, VI, do Ato da Defensora Pública-Geral de 14 de outubro de 2010, que regulamentou a atuação da Defensoria Pública no Centro de Referência e Apoio à Vítima, os Defensores Públicos a seguir indicados, para, sem prejuízo de suas atribuições ordinárias, participar de reunião que se realizará no dia 22 de novembro de 2010, às 10 horas, no CRAVI, situado na Rua Barra Funda,

1032, São Paulo-SP:

Adriana Mas Rosa

Anaí Arantes Rodrigues

Felipe Capra da Cunha Lopes

Fernanda Costa Hueso

Livia Correia Tinoco

Luiz Rascovski

Marcus Vinicius Ribeiro

Rafael Folador Strano

Designando, com fundamento no artigo 19, incisos I e II, da LC nº 988/06, o Defensor Público Claudio Lucio de Lima para, com prejuízo de suas atribuições normais, prestar serviços ao Núcleo Especializado de Defesa do Consumidor, no dia 12 de novembro de 2010.

Designando as Defensoras Públicas abaixo indicadas para exercer atividades em condições de especial dificuldade referente à atuação em cartas precatórias, e ATRIBUINDO a gratificação equivalente a 15% dos vencimentos de Defensor Público nível I, nos termos do art. 4º, XXV c/c art. 5º, “b” da Deliberação CSDP nº 109/2008:

Maira Coraci Diniz;

Thais Helena Costa Nader.

Designando, nos termos do artigo 19, I e II, da LC 988/2006 c/c artigo 5º do Ato DPG publicado em 14/10/2010, a Defensora Pública Anaí Arantes Rodrigues para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercer a coordenação-geral das atividades desenvolvidas no Centro de Referência e Apoio à Vítima - CRAVI, e atribuindo a gratificação mensal equivalente a 5% sobre o valor de referência do cargo de Defensor Público nível I, nos termos do art. 4º, XX c/c art. 5º, § 5º da Deliberação CSDP 109/08, a partir de 01 de novembro de 2010.

Excluindo da lista de suplentes para atuação no Centro de Referência e Apoio à Vítima- CRAVI, os Defensores Públicos Rosely Galvão Mota e Tiago Augusto Bressan Buosi, em razão de posterior designação para atuação nos Centros de Integração e Cidadania – CIC.

#### ASSESSORIA DE CONVÊNIOS

Extrato de Termo de Cooperação

Processo: nº 3430/2010

Termo de Cooperação nº 02/2010

Partícipes: Defensoria Pública do Estado de São Paulo e o Instituto Terra, Trabalho e Cidadania.

Objeto: Prestação de serviços de apoio à assistência jurídica, integral e gratuita, aos presos provisórios do Centro de Detenção Provisória I de Pinheiros e na Penitenciária Feminina de Sant’ana, em especial, na fase processual inicial.

Vigência: O prazo de vigência do presente termo é de 12 (doze) meses, contados a partir de 01º de outubro de 2010.

Parecer jurídico: Parecer ADPG nº 184/2010.

A prestação do serviço de assistência jurídica, nos termos deste Termo de Cooperação, é totalmente gratuita, vedada qualquer cobrança a título de honorários advocatícios, taxas, emolumentos ou despesas. Não haverá repasse de recursos pela Defensoria à entidade.

Data de Assinatura: 01º de outubro de 2010.

## COORDENADORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

Portaria CGA nº 01, de 11-11-2010

A Coordenadora Geral de Administração da Defensoria Pública do Estado de São Paulo, nos autos do Processo nº 2850/2010, e nos termos do Ato Normativo DPG – 14, de 04/05/2009, em razão de suposto desatendimento de cláusula dos contratos nº 012/2010, 013/2010, 020/2010 e 021/2010, respectivamente, firmados com a empresa ITA SEG Serviços de Segurança e Vigilância Privada Ltda., oriundos do Pregão Presencial nº 04/2010, resolve:

Artigo 1º – Fica instaurado Procedimento Sancionatório com fundamento nos artigos 62 e seguintes da Lei Estadual nº 10.177/98, ensejando a aplicação das sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93, em razão do descumprimento das Cláusulas Sétima de todos os Termos de Contrato firmados e a Décima Terceira (garantia) do Contrato 30/2010, especialmente pelo desatendimento dos seguintes itens:

“VI – Disponibilizar vigilantes em quantidade necessária para garantir a operação dos postos nos regimes contratados, uniformizados e portando crachá com foto recente;”

“XIV – Propiciar aos vigilantes as condições necessárias para o perfeito desenvolvimento dos serviços, fornecendo-lhes:

- uniformes e equipamentos de proteção individual adequados às tarefas que executam e às condições climáticas;

- equipamentos e materiais tais como equipamentos de intercomunicação, lanternas e pilhas, livros de capa dura numerados tipograficamente, para registro de ocorrências;”

“XV – Apresentar quando solicitado os comprovantes de pagamentos de benefícios e encargos;”

“XVI – Fornecer obrigatoriamente convênio médico para assistência médica hospitalar, vale refeição e cesta básica aos seus empregados envolvidos na prestação dos serviços, nos valores e percentuais estabelecidos na convenção coletiva de trabalho;”

Artigo 2º – A empresa contratada deverá ser intimada para oferecimento de defesa no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento da Intimação, indicando as provas que pretende produzir, garantindo o contraditório e a ampla defesa.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Portaria CGA nº 02, de 11-11-2010

A Coordenadora Geral de Administração da Defensoria Pública do Estado de São Paulo, nos autos do Processo nº 3003/2010, e nos termos do Ato Normativo DPG – 14, de 04/05/2009, em razão de suposto desatendimento de cláusula do Edital Eletrônico de Contratações (Sistema BEC/SP), em que a empresa LÍRIO Com. Sistemas de Áudio e Vídeo Ltda.-ME, oriundos do Convite BEC CV nº 5682/2010, resolve:

Artigo 1º – Fica instaurado Procedimento Sancionatório com fundamento nos artigos 62 e seguintes da Lei Estadual nº 10.177/98, ensejando a aplicação das sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93, em razão do descumprimento do prazo de entrega previsto no Preâmbulo do Edital “alínea g”, que prevê o prazo de entrega dos produtos em 08 (oito) dias contados a partir do recebimento da Nota de Empenho, infringindo o subitem 7.2 do Edital que assim prescreve:

“7.2. Considerar-se-á efetivamente celebrada a contratação 24 horas após o recebimento por meio eletrônico, da Nota de Empenho, dando início, a partir dessa data, ao prazo de entrega do

objeto contrato.”

Artigo 2º – A empresa contratada deverá ser intimada para oferecimento de defesa no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento da Intimação, indicando as provas que pretende produzir, garantindo o contraditório e a ampla defesa.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Portaria CGA nº 03, de 11-11-2010

A Coordenadora Geral de Administração da Defensoria Pública do Estado de São Paulo, nos autos do Processo nº 4599/2010, e nos termos do Ato Normativo DPG – 14, de 04/05/2009, em razão de suposto desatendimento de cláusulas do contrato nº 79/2009, firmado com a empresa Construmag Projetos e Construções, oriundos da Concorrência nº 01/2009, resolve:

Artigo 1º – Fica instaurado Procedimento Sancionatório com fundamento nos artigos 62 e seguintes da Lei Estadual nº 10.177/98, ensejando a aplicação das sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93, em razão do descumprimento das seguintes cláusulas contratuais:

1. Cláusula Terceira – 3.11: “A medição deverá vir acompanhada de memórias de cálculo e relatório fotográfico digital(...)”.
2. Cláusula Quarta: “a execução dos serviços será de 100 dias consecutivos”.
3. Cláusula oitava – 8.3: responsabilidades da contratada.

Artigo 2º – A empresa contratada deverá ser intimada para oferecimento de defesa no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento da Intimação, indicando as provas que pretende produzir, garantindo o contraditório e a ampla defesa.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Despacho do Coordenador, de 11-11-2010

PROCESSO nº 2636/2010

INTERESSADO: Defensoria Pública do Estado de São Paulo

ASSUNTO: Aquisição de bebedouros.

Com fundamento no disposto no inciso VII do artigo 3º, do Decreto Estadual nº 47.297, de 6 de novembro de 2002, regulamentado pela Resolução CEGP-10, de 19 de novembro de 2002, combinado com a Lei Federal nº 10.520/2002, HOMOLOGO o resultado do Pregão Nº 30/2010 e ADJUDICO o seu objeto à empresa:

COMERCIAL LAYU LTDA. EPP

Em decorrência, fica autorizada a realização da respectiva despesa:

COMERCIAL LAYU LTDA. EPP: Valor Total R\$ 40.800,00, com a ressalva de que para efetivação de qualquer despesa deverá ser providenciada Nota de Reserva antecipadamente.

Despachos do Coordenador Auxiliar, de 11-11-2010

Deferindo:

o pedido de CAROLINA NUNES PANNAIN, 22.688.430-2, de averbação do tempo de contribuição prestado ao Instituto Nacional do Seguro Social, no períodos de 1º/12/95 a 2/1/96, 2/5/97 a 3/4/98, 1º/4/98 a 30/6/02, 1º/8/02 a 31/12/02 e de 1º/4/03 a 31/10/03, fazendo efeito para fins de aposentadoria, nos termos do processo CGA.DP nº. 1468/2007;

o pedido de LILIAN PEREIRA GOMES, 30.245.156 -0, de averbação do tempo de serviço prestado ao Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, no período de 26/7/06 a 17/8/10,

fazendo efeito para todos os fins, nos termos do processo DRH nº. 4666/2010;  
o pedido de PATRICK LEMOS CACICEDO, 20.021.286-8, de averbação do tempo de contribuição prestado ao Instituto Nacional do Seguro Social, nos períodos de 1º/1/05 a 31/8/05, 1º/1/06 a 31/7/06, 1º/2/08 a 31/5/08, 1º/7/08 a 31/3/09 e de 1º/5/09 a 31/8/09, fazendo efeito para fins de aposentadoria, nos termos do processo DRH nº. 2402/2010.

Extrato de Contrato

PROCESSO nº 4417/2010

CONTRATO: nº 44/2010

CONTRATANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO

CONTRATADO: EXPERNET TELEMÁTICA LTDA.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de levantamento, instalação e ativação de infraestrutura para rede de dados, voz e elétrica, com fornecimento de equipamentos, materiais, serviços e documentação, de acordo com projeto fornecido pela CONTRATANTE, nas condições, quantidades e especificações técnicas mínimas estabelecidas no Memorial Descritivo, para a Regional Vila Prudente.

VIGÊNCIA: O contrato vigorará a partir de sua assinatura, até o término das obrigações assumidas pela Contratada.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 101.546,75.

VP))DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Ato do Diretor-Técnico, de 11-11-2010

Convocando o candidato aprovado no IV Concurso de Estagiários de Direito da Defensoria Pública, abaixo relacionado, a comparecer na Regional de Jundiaí – Unidade Jundiaí no dia 18/11/2010, no endereço da Rua: Marechal Deodoro da Fonseca, 646 - Centro, para a entrega dos documentos necessários para o credenciamento:

HORÁRIO DE COMPARECIMENTO: AS 10:00hs

LUCAS CAMARGO GANDRA TAVARES,345191821.

Documentos originais:

I) Declaração fornecida pela Secretaria da instituição de ensino superior, que esteja cursando o 4º ou 5º do curso de graduação em Direito, ou semestre equivalente;

II) Atestado Fornecido pela Justiça Eleitoral, que comprove o gozo dos direitos políticos ( [www.tse.gov.br](http://www.tse.gov.br));

III) Atestado de Antecedentes Criminais ([www2.ssp.sp.gov.br/atestado](http://www2.ssp.sp.gov.br/atestado)) e Certidão dos distribuidores criminais das Justiças Federal (<http://www.jfsp.jus.br/certidoes-emissaoonline/>);

IV) Certidões dos distribuidores cíveis e criminais da Justiça Estadual das Comarcas e Sessões Judiciárias onde o candidato residiu a partir dos 18 anos de idade ( fórum local);

V) Comprovante de Abertura de Conta Corrente em qualquer agência do Banco do Brasil;

VI) 3 (três) fotos ¾ recente.

Cópia repografada autenticada dos seguintes documentos:

- CÉDULA DE IDENTIDADE

- CERTIDÃO DE CASAMENTO OU NASCIMENTO

- CERTIFICADO DE RESERVISTA OU DOCUMENTO EQUIVALENTE QUE COMPROVE A QUITAÇÃO COM O SERVIÇO MILITAR

Cópia simples dos seguintes documentos:

- CPF

- Comprovante de residência (conta atualizada de energia elétrica, de água, de gás ou de telefone fixo);

- Declaração de acumulação de estágio ou função pública, quando for o caso, ou sua negativa.

(VP))DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

Despacho do Diretor, de 11-11-2010

Processo n.º 594/2009 - Com fundamento na cláusula terceira do Contrato n.º 030/2009 firmado em 03 de novembro de 2009 , § 8º do artigo 65 da Lei Federal n.º 8666/93, § 8º do artigo 62 da Lei Estadual n.º 6544/89 e suas respectivas alterações e de acordo com a competência a mim delegada , AUTORIZO o reajuste da base mensal da locação do imóvel destinado a abrigar as instalações da Defensoria Pública Unidade de Vila Prudente , em favor dos locadores, JOÃO WALDIR VALENTINI QUADRADO E WALQUIRIA VALENTINI CUADRADO MARIN, conforme demonstrativo de cálculo anexado no processo acima.

Extrato de Aditamento

Processo: Nº 1766/2008

Contrato: Nº 9912213669

Contratante: Defensoria Pública do Estado de São Paulo

Contratada: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos

Parecer Jurídico: Parecer ADPG nº. 159/2010

Objeto: 2º Termo Aditivo ao contrato de prestação de serviços e venda de produtos a órgãos públicos, que entre si fazem a Defensoria Pública do Estado de São Paulo e a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ETC, objetivando a prorrogação do contrato por mais 12 (doze) meses, com início em 25 de julho de 2010.

Valor: R\$ 8.217,72.

Data de Assinatura: 26 de julho de 2010.

(Republicado por conter incorreções no período de prorrogação.)

(11VC))TERCEIRA SUBDEFENSORIA PÚBLICA-GERAL

Despachos do Terceiro Subdefensor Público-Geral, de 11-11-2010

Processo 3ª Sub 4054/10. Interessado Thais Rebello Furtado.

Considerando a decisão proferida nos autos do Processo 3ª Sub 4045/10, sendo o cargo substituído regulamentado pela LC 988/06, indefiro o pedido.

Processo 3ª Sub 3497/2010. Interessado: Thaís Cristiane Serra. Considerando a decisão proferida nos autos do Processo 3ª Sub 4045/10, sendo o cargo substituído regulamentado pela LC 988/06, indefiro o pedido.

(11VP))SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO

Comunicado

IV CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS AO INGRESSO NA CARREIRA DE DEFENSOR PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

EDITAL DE DIVULGAÇÃO DE RESULTADO FINAL DA TERCEIRA PROVA ESCRITA – DISSERTATIVA E PEÇA JUDICIAL, APÓS ANÁLISE DE RECURSOS

O CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO nos termos do artigo 86 do

Edital de Abertura de Inscrições, publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo em 21/05/2010, para o cargo de Defensor Público do Estado – Nível I e observado o termo contratual celebrado com a Fundação Carlos Chagas, resolve:

I. Tornar Público a relação de candidatos habilitados, em ordem alfabética, na Terceira Prova Escrita – Dissertativa e Peça Judicial, APÓS ANÁLISE DE RECURSOS, conforme ANEXO ÚNICO deste Edital.

II. Informar aos interessados que as respostas aos recursos interpostos constam da Ata de Reunião de Julgamento dos Recursos contra a Aplicação e o Resultado da Terceira Prova Escrita – Dissertativa e Peça Judicial, realizada em 08/11/2010, publicada no Diário Oficial do Estado em 10/11/2010 e disponível no site [www.concursosfcc.com.br](http://www.concursosfcc.com.br) da Fundação Carlos Chagas.

ANEXO ÚNICO

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO

Defensor Público do Estado - Nível I

HABILITADOS EM ORDEM ALFABÉTICA (RESULTADO FINAL DA TERCEIRA PROVA ESCRITA)

Cargo: A01 - DEFENSOR PÚBLICO DO ESTADO - NÍVEL I

LEGENDA: PDPP = DIREITO PROCESSUAL PENAL (PEÇA JUDICIAL), DHUM = DIREITO HUMANO, DCIV = DIREITO CIVIL, PADP =

PRINCÍPIOS E ATRIBUIÇÕES INSTITUCIONAIS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO, FDSJ = FILOSOFIA DO DIREITO E SOCIOLOGIA

JURÍDICA, MÉDIA = MÉDIAS DA SEGUNDA E TERCEIRA PROVAS ESCRITAS

[Clique aqui para visualizar o resultado final da terceira prova escrita](#)

Comunicado

IV CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS AO INGRESSO NA CARREIRA DE DEFENSOR PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS

COMPROBATÓRIOS DOS REQUISITOS DE INSCRIÇÃO, APÓS PROVIMENTO DE RECURSOS DA TERCEIRA PROVA ESCRITA – DISSERTATIVA E PEÇA JUDICIAL

A BANCA EXAMINADORA DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO, na conformidade com o estabelecido no Edital de Abertura de Inscrições, publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo, edição de 21/05/2010, considerando os resultados após provimento de recursos da Terceira Prova Escrita – Dissertativa e Peça Judicial do Concurso Público para o cargo de Defensor Público do Estado – Nível I e observados os termos contratuais celebrados com a Fundação Carlos Chagas.

CONVOCA os candidatos habilitados na Terceira Prova Escrita – Dissertativa e Peça Judicial a apresentarem os documentos comprobatórios dos requisitos de inscrição estabelecido no item 26, incisos I a X do Edital de Abertura de Inscrições nos dias 16, 17, 18 e 19/11/2010, endereçados ao Presidente da Banca Examinadora, à Rua Boa Vista, nº 200, 1º andar, Centro – São Paulo – SP, das 10 às 17 horas, conforme segue:

[Clique aqui para visualizar o EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DOS REQUISITOS DE INSCRIÇÃO.](#)

**Retificação do D.O. de 10-11-2010**

No Extrato de Ata da 211ª Sessão do Conselho Superior

Onde se lê:

CSDP nº 327/10 (Excetuado à pauta)

Leia-se:

CSDP nº 307/10 (Excetuado à pauta)